

### ATA N.º 3

Aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezanove reuniu o júri do procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de Técnico Superior do mapa de pessoal do Instituto Superior Técnico, para a área de **Gestão Financeira e de Projetos — Gestão e Acompanhamento de Contratos**, aberto pelo Aviso n.º 19303/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 248, de 26 de dezembro de 2018.

O júri foi constituído por Maria Salomé Romão Morais Louro, Coordenadora da Área de Apoio Geral e Presidente do Júri, por José Manuel Ramos Riscado, Diretor da Direção Técnica e primeiro vogal, e por Paula Cristina Varela Sequeira, Coordenadora do Núcleo de Gestão e Acompanhamento de Contratos e segundo vogal.

A reunião teve como objetivo apreciar as alegações apresentadas pelos candidatos em fase de audiência de interessados, relativamente à intenção de exclusão do procedimento concursal na sequência da análise das candidaturas apresentadas.

Na sequência da notificação efetuada, apresentaram alegações 2 (dois) candidatos. O júri analisou atentamente estas alegações e reanalisou as candidaturas dos candidatos, tendo deliberado o seguinte:

**João Moreira Martins.** A intenção de exclusão deste candidato foi motivada, nos termos dos artigos 25.º, n.º 1, e 28.º, n.º 9, alínea a), da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, por o mesmo não ter feito prova de deter o grau de licenciado, conforme requerido nos pontos 4.2 e 8.3.a) do aviso de abertura do procedimento concursal, exigível de acordo com o disposto no anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do seu artigo 86.º. Após notificação da intenção de exclusão, o candidato apresentou alegações, justificando a ausência de comprovativo do grau de licenciado com o facto de o Instituto Politécnico de Leiria (IPL) ainda não ter emitido o certificado de habilitações nem o diploma, apesar de o candidato já o ter solicitado em 18 de outubro de 2018.

O candidato poderia ter justificado a falta de entrega da cópia do certificado de habilitações aquando da apresentação da candidatura, juntando o comprovativo do pedido do certificado/diploma junto do IPL. No entanto, não só o candidato não justificou na candidatura a ausência daquele documento obrigatório, cuja falta determinava a sua exclusão do procedimento concursal, nos termos dos normativos supracitados, como também não juntou,

nem na altura, nem agora, em sede de audiência de interessados, qualquer comprovativo de já ter efetuado o pedido do documento omissivo.

Assim sendo, mantém-se inalterado o fundamento que determinou a decisão anterior, pelo que o Júri delibera por unanimidade manter a sua decisão de exclusão do candidato do procedimento.

**Tiago Ramos Mendonça.** A intenção de exclusão deste candidato foi motivada, nos termos dos artigos 25.º, n.º 1, e 28.º, n.º 9, alínea a), da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, por o mesmo não ter feito prova de deter o grau de licenciado, conforme requerido nos pontos 4.2 e 8.3.a) do aviso de abertura do procedimento concursal, exigível de acordo com o disposto no anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do seu artigo 86.º. Após notificação da intenção de exclusão, o candidato apresentou alegações, invocando que apresentou o comprovativo da licenciatura aquando da candidatura e juntando o mesmo em sede de audiência de interessados.

De facto, na página 5 do formulário de candidatura, o candidato assinalou o certificado de habilitações como um dos documentos que anexou à mesma. No entanto, tal documento não se encontra efetivamente na candidatura reanalisada.

Contudo, dúvidas não há de que o candidato concluiu a licenciatura, face ao documento apresentado agora nas suas alegações, e não pode afastar-se a hipótese de o mesmo se ter extraviado, no decurso do processo de receção e tratamento da candidatura.

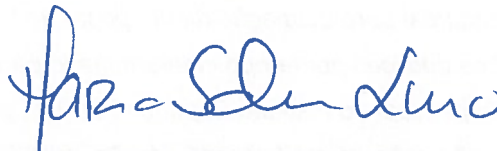
Face ao exposto, considera-se sanado para todos os efeitos o vício que fundamentou a decisão de exclusão do candidato, deliberando o Júri por unanimidade readmitir o candidato, uma vez que o mesmo preenche todos os requisitos de admissão exigidos pelo aviso de abertura do procedimento concursal.

Na sequência das deliberações tomadas, procedeu-se à alteração da lista de candidatos admitidos, de modo a incluir o candidato anteriormente excluído, a qual faz parte integrante da presente ata, para todos os efeitos.

Na sequência das deliberações tomadas, proceder-se-á à notificação dos candidatos que apresentaram alegações, como previsto no n.º 6 do artigo 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

O Júri,



Maria Salomé Romão Morais Louro  
Presidente



José Manuel Ramos Riscado  
Vogal



Paula Cristina Varela Sequeira  
Vogal

## LISTA DE CANDIDATOS ADMITIDOS E EXCLUÍDOS

*Procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto Superior Técnico, para a área de **Gestão Financeira e de Projetos — Gestão e Acompanhamento de Contratos**, aberto pelo Aviso n.º 19303/2018, publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 248, de 26 de dezembro de 2018*

### 1. Candidatos admitidos

Adriana Gonçalves Pereira de Sousa  
Adriana Paula de Almeida Pacheco  
Ana Cristina Cruz Martins  
Ana Patrícia Silva Oliveira  
Ana Raquel Lopes Aguiar  
Ana Sofia Pinto Barbosa  
Armando José Abreu Parente  
Carla Maria de Góis Teixeira  
Carlos Alberto Gonçalves de Araújo Lopes  
Catarina Alexandra Amorim Romão  
Cíntia Dantas Baptista  
Clarice Pereira dos Santos  
Cláudia Filipa Fernandes Hilário  
Cristina Maria dos Santos Silva Dias Correia  
Daniela Maria Costa Câmara  
Diana Alexandra Morais Carreira  
Elijah Malcolm Graça do Nascimento Vera Cruz  
Elisa Marina Costa Rodrigues  
Elsa Maria Antunes de Oliveira  
Eugénia da Conceição Filipe Carvalho  
Fábio José Palheira Quendera  
Francisco José Pereira do Nascimento  
Inês Freire Cavaco  
Joana Isabel Maia Lourenço  
João Manuel da Silva Martins  
José Carlos Fernandes Adão  
Juliana Marisa Alves da Silva  
Leonildo Jovany Kataléco Macedo da Cunha

Manuel João Ramos Araújo Mendanha  
Manuel Maria Braz Teixeira Correia Figueira  
Marcelo Ferreira Morgado  
Márcio Jorge Ferreira Guimarães  
Maria José Louro de Matos Filipe  
Marta Leal Gonçalves Estrela Loureiro  
Marta Pinheiro Duarte  
Mónica Alexandra Santos Talhas  
Nuno Eduardo da Cruz Miguel  
Patrícia Alexandra Maurício Correia  
Pedro Miguel Vieira de Lima  
Rui Miguel Cruz Ferreira  
Rute Correia Abalada  
Sandra Cristina Ferreira da Silva Bernardino Marques  
Sandra Isabel da Silva Graça de Oliveira  
Sara do Nascimento Santana da Silva Marques  
Sara Sofia de Almeida Nunes  
Serafim de Bastos Tavares  
Tânia Muriel Lopes Gil  
Tiago Alexandre Nogueira da Gama  
Tiago Pereira Correia  
Tiago Ramos Mendonça  
Vanda Rute Nunes da Silva  
Vanessa Sofia Nunes Fortunato  
Virgínio Fernando Martins dos Santos Carneiro

## **2. Candidatos excluídos**

Márcio Franca Pereira Dias – a)  
João Moreira Martins – a)

### **Fundamento de exclusão:**

a) **Ausência de comprovativo de licenciatura.** Candidatos excluídos, nos termos dos artigos 25.º, n.º 1, e 28.º, n.º 9, alínea a), da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, por não terem feito prova de deter o grau de licenciado, conforme requerido nos pontos 4.2 e 8.3.a) do aviso de abertura do procedimento concursal, exigível de acordo com o disposto no anexo à Lei Geral do Trabalho

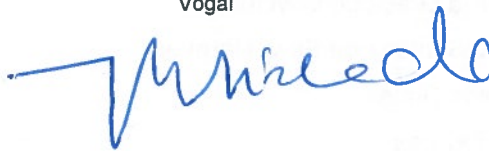
em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do seu artigo 86.º.

O Júri,



**Maria Salomé Romão Morais Louro**  
Presidente

**José Manuel Ramos Riscado**  
Vogal



**Paula Cristina Varela Sequeira**  
Vogal

